



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 38***11 - SSP/PA e CPF nº 059.***.***-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede na Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 32***49 - PC/PA e CPF nº 211.***.***-15, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0401001-2024 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009, assinado em 04 de janeiro de 2024, para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção de Passarelas de Madeira com área total de 11.930,00 m², onde se prevê os serviços de reconstrução e/ou recomposição das estruturas, no Município de São Sebastião da Boa Vista, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0401001-2024 até o dia 22 de dezembro de 2026 adequação, nos termos do Art. 57, § 1º, Incisos II, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o prazo de vigência previsto no Contrato nº 0401001-2024 fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2026, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Pelo presente aditivo, o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato nº 0401001-2024 fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2026, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 22 de dezembro de 2025.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE

GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234 Assinado de forma digital por GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05105143000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05105143000181

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CNPJ nº 05.105.143/0001-81

Getúlio Brabo de Souza

RG nº 38***11 - SSP/PA

CPF nº 059.***.***-34

CONTRATADO

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 09.335.585/0001-75

Olivaldo Castro dos Santos

RG nº 32***49 - PC/PA

CPF nº 211.***.***-15